

Esclarecimento de notícia

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras informa que recebeu o Ofício nº 172/2024/CVM/SEP/GEA-1, da Comissão de Valores Mobiliários, anexado a este comunicado ao mercado, no qual pede esclarecimentos em relação à notícia veiculada em 25 de julho de 2024, sob o título: “Eletrobras deve ceder ao governo Lula mais dois assentos do conselho de administração”.

A Eletrobras, em relação à notícia divulgada na mídia, esclarece, em continuidade aos fatos relevantes divulgados nos dias 08 de janeiro e 03 de abril de 2024 e aos comunicados ao mercado de 15 de março, 04 de abril e 19 de abril de 2024, que os trabalhos na Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF) continuam em andamento e a Companhia permanece engajada “para tentativa de conciliação e solução consensual e amigável entre as partes”, nos termos da decisão proferida pelo Ministro Nunes Marques. Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI).

No entanto, até o momento, não há definição quanto aos pontos objeto da conciliação, ao contrário do informado pela mídia.

Ressalta-se, ainda, que o procedimento em curso no CCAF é regido pela confidencialidade, nos termos da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

A Companhia reitera que deliberações eventualmente decorrentes dos trabalhos na CCAF serão submetidas à aprovação das instâncias de governança da Companhia, conforme previsto em seu Estatuto e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive de sua assembleia geral.

A Companhia manterá o mercado informado sobre o assunto, em especial sobre os termos de uma eventual conciliação entre as partes.

Eduardo Haiama

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO

Cópia do ofício

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 25.07.2024 na mídia Estadão Online, sob o título: "Eletrobras deve ceder ao governo Lula mais dois assentos do conselho de administração", em que constam as seguintes afirmações:

Privatizada há dois anos, a Eletrobras deve propor aos acionistas, até o início de agosto, uma mudança no conselho de administração para aumentar o poder de voto da União. Segundo apurou o Estadão, a negociação entre a companhia e o governo Lula para encerrar uma briga judicial avançou nos últimos dias. A proposta à mesa neste momento, vista pelas duas partes como possível de ser concretizada, é aumentar o número de cadeiras no conselho de 9 para 10 - e entregar três delas à União, que hoje tem apenas uma.

Em troca da concessão, a Advocacia-Geral da União (AGU) retiraria a Ação Direta de Inconstitucionalidade protocolada no Supremo Tribunal Federal (STF) contra trechos da lei de privatização da companhia.

[...]

Originalmente, a União queria ficar com três de nove assentos. Já acionistas privados defendiam aumentar o conselho para 11 vagas e ceder duas à União. Para o Palácio do Planalto, um possível entendimento para levar três de dez vagas é visto como um bom meio-termo.

Um acionista privado da Eletrobras ressaltou ao Estadão, na condição de anonimato, que ainda tentará ampliar o conselho para 11 vagas para reduzir o poder de fogo das eventuais três vagas da União. Seria uma espécie de "redução de danos" à negociação para ampliar a presença do governo no conselho de administração da companhia.

[...]

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^ª. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 29.07.2024.**